



PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Pregão Presencial nº038/2019

Data: 30/09/2019

O presente pregão presencial nº038/2019, realizado com a finalidade para Contratação de empresa de RH, para fornecer profissionais por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, que ofereça serviços de recursos humanos para disponibilização de "Oficineiros/ Monitores", a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura, conforme justificativas, inclusas, processou-se regularmente, isto é, com a estrita observância dos requisitos constantes da Lei 8.666/93 e Lei nº10.520/2002.

Feito o orçamento total, publicou-se o Edital do Pregão no mural desta Prefeitura que é a imprensa oficial, em jornal de grande circulação e no site do município, conforme Art. 21 da Lei 8.666/93.

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da Ata do Pregão Presencial foram alocados quando da solicitação do objeto pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, rubrica (286) 33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso 0020 MDE, R\$ 17.168,69, mensal.

E, aos vinte e seis dias do mês de setembro do corrente ano, reuniu-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas e documentação, referente ao pregão relatado.

Compareceu somente a empresa 3E Gestão e Capacitação de RH LTDA, CNPJ nº 09.198.580/0001-48, devidamente representada, a qual apresentou credenciamento de acordo com o edital. Após passou-se a abertura das propostas de preços e rodadas de lances onde ocorreu lances inferiores, conforme mapa de rodadas, sendo que a proposta da empresa, antes mencionada, foi declarada vencedora da Ata nº001/2019 do Pregão Presencial nº038/2019. Procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa declarada vencedora sendo declarada habilitada. O proponente não manifestou interesse em recorrer acerca de qualquer aspecto ou fase da proposta financeira e ou de habilitação. O valor mensal da licitação foi de R\$17.040,88 (dezesete mil e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Tendo em vista, o regular procedimento e satisfatória a proposta financeira, uma vez que encontraram respaldo na Lei nº 8.666/93 E 10.520/2002, **OPINIO FAVORAVELMENTE** a homologação, na forma prevista em lei.

Esse é o meu Parecer s.m.j..

  
**José Luiz Uberti Gonçalves**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 18.098

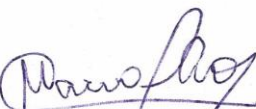


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Tendo em vista a desistência do prazo para recursos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**, seguindo por regra o ditame do Edital de Licitação, Lei 10.520 de 17.07.2002, Lei 8.666/93 de 21.06.1993, Decreto Municipal nº 908/2018, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, Portaria nº 734/2019 e com base em parecer jurídico favorável, **HOMOLOGO** a presente Licitação objetivando a **Contratação de uma empresa que ofereça serviços de recursos humanos para disponibilização de "Oficineiros / Monitores"**, a fim de atender as demandas desta Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no **Anexo I do Edital**, assim **ADJUDICANDO** os serviços ora licitados, onde compareceu apenas a empresa **3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, CNPJ nº **09.198.580/0001-48**, sendo declarada vencedora com o valor mensal de R\$ 17.040,88 (dezesete mil e quarenta reais com oitenta e oito centavos).

Mediante estes valores autorizo o Empenho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2019.

P.P. 

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Milene Oliveira de Carvalho  
Procuradora Jurídica  
OAB/RS 80.206